



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1450

Altera o Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1443, de 01 de julho de 1993.

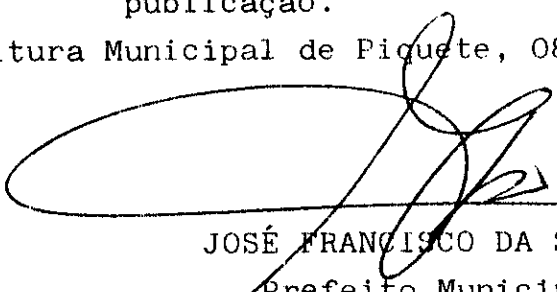
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1443, de 01 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do município de Piquete, contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 100, de 26 de maio de 1993 (D.O. de 02 de junho de 1993), do Conselho Curador do FGTS, equivalente, até 24 de agosto de 1993, a CR\$ 29.269.049,00 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e nove cruzeiros reais)."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

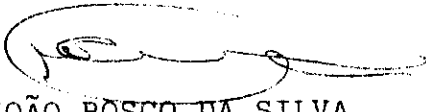
Prefeitura Municipal de Piquete, 08 de setembro de 1993.



JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos oito de setembro de mil novecentos e noventa e três.



JOÃO BOSCO DA SILVA

Diretor Geral de

Administração